



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto, quando indicado de outra forma)

2.20 Lucro líquido (prejuízo) do exercício por ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do exercício atribuível aos acionistas da Sociedade e a média ponderada das ações no respectivo período. A tabela apresentada na Nota nº 18 reconcilia o lucro líquido entre ações ordinárias e preferenciais.

3. Novas normas contábeis

As seguintes novas normas ou modificações a normas existentes são aplicáveis desde 1º de janeiro 2023, porém não tem um efeito material sobre estas demonstrações financeiras:

3.1 Normas vigentes para o período iniciado em, ou após 1º de janeiro de 2023

As seguintes novas normas ou modificações a normas existentes são aplicáveis após 1º de janeiro 2023, porém não tem um efeito material sobre estas demonstrações financeiras:

Data efetiva	Novas normas ou revisões de normas e Interpretações
1º de janeiro de 2023	- Classificação do passivo em Circulante ou Não Circulante - Alterações ao CPC 26
	- CPC 50 - Contratos de Seguro
	- Divulgação de Políticas contábeis - Alterações ao CPC 26
	- Definição de Estimativas Contábeis - Alterações ao CPC 25
	- Imposto Diferidos relativo a Ativos e Passivos decorrentes de uma única Transação - Alterações ao CPC 32

A Administração, com base nas avaliações realizadas para contabilização e embasamento fiscal e jurídico, entende que não haverá impactos na adoção das normas acima, uma vez que a Sociedade já realiza este tipo de avaliação em suas contabilizações e apurações fiscais.

3.2 Novas normas e interpretações ainda não efetivas

Uma série de novas normas foram efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2023.

A Sociedade não adotou essas normas na preparação destas demonstrações financeiras.

a. Classificação dos passivos como circulante ou não circulante (alterações ao CPC 26)

As alterações emitidas em 2020, visam esclarecer os requisitos para determinar se um passivo é circulante ou não circulante e se aplicam aos exercícios anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023.

No entanto, o IASB propôs posteriormente novas alterações ao IAS 1 e o adiamento da data de vigência das alterações de 2020 para períodos anuais que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2024.

Devido esta norma estar sujeita à desenvolvimentos futuros, a Sociedade não pode determinar o impacto dessas alterações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas no período de aplicação inicial.

A Sociedade está monitorando de perto os desenvolvimentos futuros.

b. Imposto diferido relacionado a ativos e passivos decorrentes de uma única transação (alterações ao CPC 32)

As alterações limitam o escopo da isenção de reconhecimento inicial para excluir transações que dão origem a diferenças temporárias iguais e compensatórias - por exemplo, arrendamentos e passivos de custos de desmontagem. As alterações aplicam-se aos períodos anuais com início em ou após 1 de

janeiro de 2023.

Para arrendamentos e passivos de custos de desmontagem, os ativos e passivos fiscais diferidos associados precisarão ser reconhecidos desde o início do período comparativo mais antigo apresentado, com qualquer efeito cumulativo reconhecido como um ajuste no lucro acumulado ou outros componentes do patrimônio naquela data. Para todas as outras transações, as alterações se aplicam a transações que ocorrem após o início do período mais antigo apresentado.

A Administração, com base nas avaliações realizadas para contabilização e embasamento fiscal e jurídico, entende que não haverá impactos na adoção das normas acima, uma vez que a Sociedade já realiza este tipo de avaliação em suas contabilizações e apurações fiscais.

c. Outras Normas

Não se espera que as novas normas e alterações, tenham impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas da Sociedade:

- Contratos de Seguros (CPC 50);
- Divulgação de Políticas Contábeis (Alterações ao CPC 26); e
- Definição de Estimativas Contábeis (Alterações ao CPC 23)

A Administração, com base nas avaliações realizadas, não espera que tais alterações nos CPC's 23 e 26, tenham impacto significativo nas demonstrações financeiras. O CPC 50 não é aplicável a Sociedade.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa inclui caixa e bancos, além de aplicações resgatáveis a qualquer momento sem perda do rendimento auferido, realizadas em instituições financeiras de primeira linha, conforme segue:

	31/12/2022	31/12/2021
Caixa e bancos	23.504	11.901
Aplicações financeiras (i)	3.084	15.259
Total	26.588	27.160

(i) Aplicações financeiras são compostas por certificados de depósito com instituições financeiras, aplicadas em CDB, com prazo médio de 3 dias para resgate, conforme descritas a seguir:

Aplicações financeiras	31/12/2022	31/12/2021
Banco do Brasil	2.300	-
Banco Bradesco	784	15.259
Total	3.084	15.259

Rendimentos financeiros CDB	31/12/2022	31/12/2021
Banco do Brasil	377	-
Banco Bradesco	717	125
Total	1.094	125

5 Contas a receber de clientes

O prazo de faturamento da Sociedade é de 30 dias, razão pela qual o valor dos títulos a receber corresponde ao seu valor justo na data da venda.